



## Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Estância Turística de Joanópolis

### **Requerimento nº 67/2009**

**Luiz Marcelo Costa**, Vereador em exercício junto a Câmara Municipal, usando de suas atribuições legais, em complemento ao Requerimento nº 54/09, **requer** se digne Vossa Excelência de encaminhar cópias de todas as notas fiscais de despesas, referentes aos últimos três meses, efetuadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços (Garagem Municipal).

### **J U S T I F I C A T I V A**

Cuida-se da função fiscalizadora do Poder Legislativo Municipal.

Demais explicações serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 28 de outubro de 2009.

**Luiz Marcelo Costa**  
**Vereador**



## Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Of. nº. 263/ 2010 – Gabinete.

Ref.: Ofício Gab. Nº. 155/2010.

Senhor Presidente,

Reportando-me mais uma vez aos Requerimentos nºs. 54 e 67/2009 e em resposta ao ofício em referência, tenho a honra de vir à presença de Vossa Excelência a fim de ponderar e, a final, solicitar o que segue:

Muito embora essa nobre edilidade tenha entendido por bem em colocar à disposição desta municipalidade o serviço de cópias reprográficas da Câmara Municipal para a reprodução de todos os documentos contábeis do exercício de 2.009, com o acompanhamento de um funcionário municipal, a medida se revela absolutamente inoportuna, primeiro porque sabe-se, à saciedade, que muitos documentos que compõem o empenho contábil não têm qualquer valor prático para os atos de fiscalização do legislativo e, segundo, porque o grande volume de papéis demandará, além da ocupação desnecessária de dois funcionários do município por longo período, também o gasto volumoso de cópias em detrimento do erário municipal.

Vale ressaltar a Vossa Excelência que este Executivo não está, de forma alguma, furtando-se a fornecer todos os documentos necessários para o exercício da fiscalização que compete constitucionalmente a essa nobre Edilidade, mas pautando-se unicamente pelo princípio, também constitucional, da economicidade, evitando, tanto quanto possível, o desperdício de material público. Aliás, medidas deletérias dessa natureza, em detrimento do erário ou do patrimônio público, são passíveis de atuação dos órgãos de controle das administrações públicas, tais como o Ministério Público, Tribunal de Contas e o próprio Judiciário.

-30-409-2010-4534-00072-1/3

Processo 2009/2010

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS



## **Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis**

Estado de São Paulo

### **Gabinete do Prefeito**

Enfim, é possível o exercício pleno da fiscalização que pretende exercitar esse nobre Legislativo, sem necessidade de avançar para o campo das despesas inúteis. Para tanto, estão, desde já, à inteira disposição dessa Presidência na Contabilidade Municipal, pelo tempo que for necessário, todos os documentos contábeis para que uma comissão de vereadores os examinem e indique quais realmente têm interesse para a análise e fiscalização legislativa, a serem reprografados e entregues.

Contando, pois, com o elevado senso de cidadania que sempre se fez presente em sua atuação à testa dessa nobre Edilidade, aproveito a oportunidade para renovar-lhe os meus protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**JOÃO CARLOS DA SILVA TORRES**  
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor  
**LUIZ MARCELO COSTA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
**JOANÓPOLIS - SP**

-30-Abr-2010-16:34-000772-2/3